



Regulamento Geral Campeonato Municipal 2025

Castanhal - PA

SUMÁRIO

<u>CAPITULO I</u>	3
Da Apresentação	
<u>CAPITULO II</u>	3
Das Modalidades	
<u>CAPITULO III</u>	3
Da Participação	
<u>CAPITULO IV</u>	3
Das Funções e Responsabilidades	
<u>CAPITULO V</u>	4
Da Inscrição	
<u>CAPITULO VI</u>	5
Dos Documentos	
<u>CAPITULO VII</u>	5
Do Congresso Técnico	
<u>CAPITULO VIII</u>	6
Do Sistema de competição, pontuação e premiação	
<u>CAPITULO IX</u>	6
Da Solenidade de abertura	
<u>CAPITULO X</u>	6
Dos Uniformes	
<u>CAPITULO XI</u>	7
Da Equipe de arbitragem	
<u>CAPITULO XII</u>	7
Da Comissão Disciplinar e das Medidas Disciplinares	
<u>CAPITULO XIII</u>	8
Dos Recursos	
<u>CAPITULO XIV</u>	8
Dos Horários e início das competições	
<u>CAPITULO XV</u>	8
Das Disposições Gerais	
<u>ANEXO I</u>	10
Ficha de Inscrição do Campeonato Municipal 2025	
<u>ANEXO II</u>	11
Ficha de Inscrição do Dirigente, Técnico e Auxiliar Técnico	

CAPÍTULO I - DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Municipal 2025 é realizado pela Prefeitura Municipal de Castanhal por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Quanto um dos eventos mais tradicionais e importantes do esporte castanhalense, o Campeonato Municipal faz parte do conjunto de medidas de resgate e fortalecimento das políticas públicas na área do Esporte e Lazer, e tem a finalidade de promover a democratização do esporte e das ações governamentais, agregando valores como cidadania, prática esportiva e qualidade de vida.

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES

Art. 2º - As modalidades a serem disputadas no Campeonato Municipal 2025 serão o Voleibol, o Basquete e o Handebol nos naipes Feminino e Masculino.

Art. 3º - As modalidades obedecerão às regras constantes neste Regulamento Geral, nos Regulamentos Específicos e sobretudo às Regras Oficiais de cada modalidade.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - Para participação no Campeonato Municipal 2025 cada equipe deverá obrigatoriamente:

§1º - Realizar inscrição através do preenchimento de fichas padronizadas dentro do prazo estabelecido pela SEMEL – **13/10 à 07/11/2025**, conforme as orientações presentes no Capítulo V;

§ 2º - Confirmar sua participação no campeonato durante o congresso técnico de cada modalidade, por meio da participação de pelo menos um membro da equipe (dirigente, técnico, auxiliar técnico ou atleta) devidamente inscrito na ficha de inscrição;

§ 3º - Os congressos técnicos de cada modalidade ocorrerão de formas independentes em datas/ horários/ locais definidos e organizados pelos Coordenadores Técnicos de cada competição (Profs. Educação Física da SEMEL);

§ 4º - Fazer-se presente durante a **Solenidade de Abertura do Campeonato Municipal 2025, que ocorrerá dia 15/11/2025 (sábado) às 17h, Ginásio Loiola Passarinho.**

Art. 6º - Para participar do Campeonato Municipal 2025, as equipes deverão respeitar os limites mínimos e máximos de atletas exigidos para cada modalidade, conforme a tabela:

MODALIDADE	DIRIGENTE	TÉCNICO	AUXILIAR TÉCNICO	Nº ATLETAS INSCRITOS	
				Mínimo	Máximo
Basquetebol	01	01	01	05	12
Handebol	01	01	01	10	14
Voleibol	01	01	01	06	12

CAPÍTULO IV – DAS FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 7º- **O Dirigente** será responsável pelo repasse de todas as informações prestadas no ato de inscrição, congresso técnico e demais momentos da competição; participará de reuniões quando convocado para decisões acerca do campeonato e relativas à questões disciplinares, e ainda:

I - Repassar todas as informações do campeonato aos membros de sua equipe;

II - Zelar pela conduta dos seus integrantes;

III - Cumprir os dispositivos reguladores deste Campeonato Municipal 2025;

IV- Responsabiliza-se por todas as informações prestadas no ato da inscrição e veracidade das mesmas, não podendo eximir-se das sanções cabíveis.

V- **Acompanhar as partidas de sua equipe na arquibancada dos locais de competição.** A presença dentro de quadra e banco de reservas é prerrogativa do Técnico e/ou Auxiliar Técnico da equipe, Profissionais de Educação Física devidamente registrados no Conselho de Classe (CREF).

Art. 8º - Para inscrição na função de dirigente não há obrigatoriedade de vínculo com o município. Necessário possuir idade a partir de 18 (dezoito) anos, comprovada por documento oficial com foto no ato da inscrição.

Art. 9º – Para as funções de **Técnico e Auxiliar técnico** não há obrigatoriedade de vínculo com o município, porém é obrigatório ser registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, cuja cópia da cédula profissional deve ser anexada na ficha de inscrição.

§ 1º - As equipes poderão participar do campeonato municipal sem inscrição de Técnico e Auxiliar Técnico; porém ficam cientes que todas as situações e decisões inerentes à partida serão assumidas dentro de quadra pelo capitão.

§ 2º - Na falta de Técnico e Auxiliar Técnico inscrito, a SEMEL disponibilizará Profissionais de Educação Física do seu quadro funcional nos locais de competição para prestar quaisquer auxílio.

Art. 10º - Para participarem neste Campeonato Municipal 2025, os **Atletas deverão ter idade mínima de 16 anos completos em 2025 (nascimento em 2009); e estarem enquadrados em pelo menos uma das seguintes condições:**

§ 1º - Ser natural do município de Castanhal – comprovado via RG;

§ 2º - Possuir domicílio eleitoral anterior ao ano do evento – comprovado por meio da certidão de quitação eleitoral, título de eleitor físico, e-título;

§ 3º - Ser estudante matriculado em estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação situado em Castanhal – comprovado via declaração escolar ou comprovante de matrícula expedida pela secretaria da instituição, assinada e carimbada;

§ 4º - Possuir vínculo empregatício sediado em Castanhal, seja do setor público, empresa privada ou militar ativo federal ou estadual em exercício no município de Castanhal – comprovar via portaria ou declaração do órgão público no qual é servidor; sendo de empresa privada, comprovar via carteira de trabalho digital, contrato de trabalho ou contra-cheque/olerite mais recente.

Parágrafo único – A inscrição de atletas menores de idade só serão aceitas mediante autorização/assinatura dos pais ou responsável legal.

Art. 11º - Será permitido às equipes a inscrição de 01 (um) atleta transgênero.

Parágrafo único – Será permitida a participação mediante apresentação de documento de identificação - RG reformulado com nome social em conformidade ao gênero ao qual se identifica.

Art. 12º - Os participantes do Campeonato Municipal 2025 serão considerados conhecedores deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e penalidades que dele possam emanar.

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO

Art. 13º - O Campeonato Municipal 2025 será limitado à inscrição de até 08 (oito) equipes em cada modalidade / naípe.

Art. 14º - As inscrições para o Campeonato Municipal 2025 ocorrerão de **13/10 à 07/11/2025**.

Art. 15º - As fichas de inscrição estão disponíveis no final deste Regulamento, ANEXOS I, II. A inscrição de cada equipe será efetivada somente com o correto preenchimento das Fichas, **assinadas, digitalizadas e enviadas para o e-mail semelesportepmc@gmail.com sendo anexados os documentos do dirigente, do técnico, auxiliar técnico e de todos os atletas organizados em documento único formato PDF.**

§ 1º - Documentos necessários para o processo de inscrição: Dirigente - documento de identificação com foto; Técnico e Auxiliar Técnico – cédula CREF; Atletas - documento de identificação com foto e demais documentos necessários às comprovações de que trata o Art. 10º.

§ 2º - Serão aceitos os seguintes **documentos de identificação com foto** para serem anexados à ficha de inscrição: RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Militar, Carteira de Trabalho, Carteira de Conselho de Classe ou Passaporte.

§ 3º Não serão aceitas inscrições enviadas para e-mail diferente do indicado acima.

§ 4º - Caso seja necessário a **inclusão ou a substituição de atletas** ou de algum outro membro da equipe (dirigente, técnico, auxiliar técnico), estas poderão ser realizadas por meio das mesmas fichas de inscrição, junto da documentação solicitada em anexo, os quais devem ser enviados para o e-mail oficial do campeonato, **até a data do Congresso Técnico de cada modalidade**, a ser definida e divulgada pelos respectivos Coordenadores Técnicos.

Parágrafo único - Será vedada a inclusão e substituição de atletas sob quaisquer circunstâncias **após o prazo** estabelecido pela Coordenação do evento.

Art. 16º - Os participantes do Campeonato Municipal 2025 só poderão se inscrever por uma única equipe. Caso devidamente comprovado a participação de um atleta por mais de uma equipe (duplicidade de inscrição), o atleta e as equipes envolvidas sofrerão as seguintes penalidades:

- a) Ao Atleta – exclusão imediata da competição;
- b) A equipe envolvida – perda imediata dos pontos conquistados nos jogos onde configura a presença do participante irregular;

Parágrafo Único: Os pontos perdidos citados na alínea “b”, serão revertidos para a equipe adversária.

CAPÍTULO VI - DOS DOCUMENTOS

Art. 17º - Para participar das competições, o atleta inscrito, antes de cada partida, deverá estar com seu nome na súmula do jogo e apresentar à mesa documento original de identificação com foto.

§ 1º - Não serão aceitos boletins de ocorrências, prints ou imagens dos documentos de identificação.

§ 2º - Os atletas com documentos danificados, que não identifiquem o portador ou inviabilizem sua identificação não poderão participar dos jogos; conforme avaliação dos mesários no momento da partida.

§ 3º - Documentos no formato digital só serão aceitos se acessados através dos aplicativos oficiais, via QR-Code. Só serão aceitos os seguintes **documentos digitais com foto**: E-título, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de trabalho.

Art. 18º - A fraude de documento é considerada crime, em caso de protesto, denúncia ou sendo identificada a fraude de documento de qualquer componente da delegação, serão responsabilizados tanto o infrator quanto o dirigente. A fraude se detectada, incorrerá nas seguintes penalidades:

- a) A equipe será excluída da competição;
- b) O(s) Atleta(s) envolvido(s) serão penalizados com a suspensão de 02 (duas) edições subsequentes.

CAPÍTULO VII - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 19º - Os Congressos Técnicos, nos formatos online e/ou presencial, serão agendados e conduzidos pelos Coordenadores Técnicos de cada modalidade, com a participação dos representantes das equipes participantes.

§ 1º - O congresso técnico online será realizado por meio da plataforma digital com acesso exclusivo ao dirigente e ao técnico devidamente inscrito.

§ 2º - Durante o CT serão realizados a confirmação das equipes inscritas, os sorteios das chaves e repassadas informações gerais sobre a competição;

§ 3º - A equipe que não tiver sua inscrição homologada não participará do evento.

CAPÍTULO VIII - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO, PONTUAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 20º - O sistema de competição, pontuação e critérios de desempate obedecerão os critérios definidos no Regulamento Específico de cada modalidade, a serem organizados pelos Coordenadores Técnicos.

Art. 21º - Durante a competição, caso apenas uma equipe compareça para a partida, será aplicado o W x O em favor da equipe presente. Os placares e pontuações em virtude do W x O serão aplicados de acordo com o definido no Regulamento Específico de cada modalidade.

Parágrafo único - Na hipótese de uma equipe perder duas partidas consecutivas por W x O, a mesma será eliminada automaticamente da competição.

Art. 22º - A premiação se dará seguinte forma:

§ 1º - Troféus e medalhas aos 1º e 2º lugares em cada modalidade e naipes.

§ 2º - Prêmios em dinheiro – 1º lugar: R\$ 1.500,00; 2º lugar: R\$ 500,00.

Parágrafo único - A premiação em dinheiro poderá ser paga em até 10 dias da data do jogo final, via transferência bancária ao dirigente da equipe, conforme ficha de inscrição.

CAPÍTULO IX - DA SOLENIDADE DE ABERTURA

Art. 23º - A Solenidade de Abertura do Campeonato Municipal 2025 será realizada no dia **15/11 às 17h, Ginásio Loiola Passarinho**.

§ 1º - As equipes deverão comparecer obrigatoriamente e serem representadas por um mínimo de 5 (cinco) atletas devidamente uniformizados com traje esportivo completo.

§ 2º - Cada equipe deverá comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos do início da Solenidade.

§ 3º - Não será permitido ao atleta o uso de adereços que não tenham relação com a identificação de sua equipe, que venham desrespeitar, ofender ou ferir a imagem de qualquer pessoa, bem como, realizar propaganda político-partidária.

CAPÍTULO X - DOS UNIFORMES

Art. 24º - Cada equipe deverá se apresentar aos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme o regulamento específico e regra oficial de cada modalidade, **não cabendo recurso em relação ao uniforme**. No geral, os atletas devem trajar uniformes compostos por camisas e shorts padronizados e meias de cor predominante.

Art. 25º - Nos uniformes, além do nome da equipe e a marca esportiva do uniforme, será permitida a inserção de nomes e logomarcas de patrocinios, desde que não façam alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 26º - Durante os jogos **não serão permitidos ao técnico e auxiliar técnico, no exercício da função, o uso de short, camiseta sem manga, chinela, sandália** ou qualquer tipo de indumentária não condizente com sua atividade profissional.

CAPÍTULO XI - DA EQUIPE DE ARBITRAGEM

Art. 27º - A equipe de arbitragem será composta por árbitros e seus auxiliares, que terão as seguintes atribuições:

- a) Cumprir e fazer cumprir as normas oficiais de cada modalidade, as normas dos Regulamentos Geral e Específicos de forma independente e imparcial;
- b) Apresentar-se vestido de forma adequada para o exercício da função em hora e local pré-determinados para realização das partidas;
- c) Tratar de forma cordial atletas, técnicos e chefes de delegação buscando resolver quaisquer situações de conflito por meio do diálogo;
- d) Responsabilizar-se pelo material esportivo e de expediente desde o recebimento até a devolução ao coordenador responsável pela modalidade;
- e) Registrar todas as ocorrências dos jogos nas súmulas e/ou relatórios de jogo e entregá-las a coordenação ao final de cada partida ou quando solicitado.
- f) Reportar toda e qualquer eventualidade sobre o local e o andamento do jogo aos Coordenadores Técnicos de cada modalidade.

CAPÍTULO XII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 28º - A Comissão Disciplinar será composta por 01 Advogado e 02 membros da SEMEL alheios à competição.

Art. 29º- **Os comportamentos antidesportivos estarão sujeito às seguintes penalidades:**

I - Equipe que deixar de comparecer ao local de jogo previsto na tabela, sem justificativa, ou se negar a competir, retirando-se do local ou demonstrando desinteresse pela continuação da partida será eliminada da competição;

II - Equipe que agir de modo a impedir a realização das partidas subsequentes:

- a) Eliminação da equipe da competição;
- b) Suspensão por duas edições do campeonato municipal.

III - Ao atleta, técnico e chefe de delegação que ofender moralmente a equipe de arbitragem e representantes da coordenação:

- a) Suspensão por uma partida;
- b) Caso haja reincidência, será excluído da competição e suspenso da próxima edição do campeonato municipal.

IV - Ao atleta, técnico, auxiliar técnico, dirigente, que agredir fisicamente a equipe de arbitragem, representantes da coordenação, demais atletas ou quaisquer outras pessoas envolvidas nos Jogos:

- a) Exclusão do agressor da competição;
- b) Suspensão por 02 (duas) edições do campeonato municipal

V – Quanto à perturbação da ordem nos locais de competição por parte de atleta, técnico, auxiliar técnico, dirigente:

- a) Após a identificação do responsável, o mesmo será excluído da competição;
- b) Após identificação do responsável, suspensão por 1 (uma) edição do campeonato municipal.

VI - O atleta, técnico, auxiliar técnico, dirigente, que nos locais de jogos, **antes, durante e após a realização das partidas, apresentar atitudes contrárias à disciplina, à moral, situações de racismo, homofobia, baderna, ofensas e agressões, mesmo estando na condição de torcedor:**

- a) Após identificação, exclusão dos envolvidos da competição;
- b) Após identificação, suspensão por 01 (uma) edição do campeonato municipal.

Parágrafo único - A penalidade de suspensão por uma partida aplicada pela comissão disciplinar é cumulativa com a suspensão por expulsão em quadra (02 jogos).

CAPÍTULO XIII - DOS RECURSOS

Art. 30º - Todos os recursos deverão ser encaminhados à SEMEL num prazo de 24 horas do encerramento da partida, que deu origem ao recurso. Estes serão analisados pela Comissão Disciplinar.

§ 1º - As decisões da comissão disciplinar serão norteadas pelas disposições contidas no Regulamento Geral do Campeonato Municipal 2025 e nas legislações desportivas vigentes.

§ 2º - No caso de deferimento de recurso, a equipe vencedora perderá os pontos conquistados na partida em questão, e estes serão revertidos em favor da equipe impetrante do recurso.

§ 3º - A resposta do recurso será comunicada por meio de nota oficial divulgada pela Comissão Disciplinar aos dirigentes das equipes num prazo de até 01 hora antes da próxima partida da equipe que impetrou o recurso.

Art. 31º - O recurso, com a juntada das devidas provas, deverá ser assinado pelo técnico ou dirigente e protocolado na SEMEL. Somente um dos representantes acima, poderão impetrar recurso.

Parágrafo único – Os dirigentes e técnicos podem requerer junto à mesa ou coordenador técnico de modalidade, cópia das súmulas dos seus jogos, para fins de formular recurso.

CAPÍTULO XIV - DOS HORÁRIOS E INÍCIO DAS COMPETIÇÕES

Art. 32º - Todas as equipes deverão estar no local da competição, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início do seu jogo/partida e em condições de jogo.

Parágrafo Único - Ao chegar ao local da partida, o técnico, auxiliar técnico ou capitão deverá dirigir-se à mesa de arbitragem para entrega da documentação da equipe.

Art. 33º - Somente poderão estar no banco de reservas o técnico, auxiliar técnico e atletas devidamente autorizados pela arbitragem.

Art. 34º - Em caso de ausência de uma das equipes no momento da partida será aplicada uma tolerância de 15 minutos **apenas para o primeiro jogo**, nos demais jogos as equipes devem apresentar-se antes do horário designado. Após essa tolerância, a equipe presente na partida será declarada vencedora por WxO.

Art. 35º - Em caso de W x O, o jogo seguinte obedecerá ao horário da tabela, porém, se houver consenso entre as duas equipes da partida subsequente, o jogo poderá ser adiantado.

Art. 36º - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior terá sua realização informada por meio de nota oficial.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º - Em caso de dano material o agente causador será responsabilizado, caso não seja identificado, o dirigente da equipe será responsabilizado. Quando o material depredado for de algum dos locais de competição, a SEMEL deverá ser imediatamente ressarcida com a reposição do material ou em valor pecuniário, podendo acionar a Justiça Comum se julgar necessário.

Art. 38º - A SEMEL não se responsabilizará por tratamento médico proveniente de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do Campeonato Municipal 2025. Caberá à SEMEL o pronto atendimento nos locais de competição.

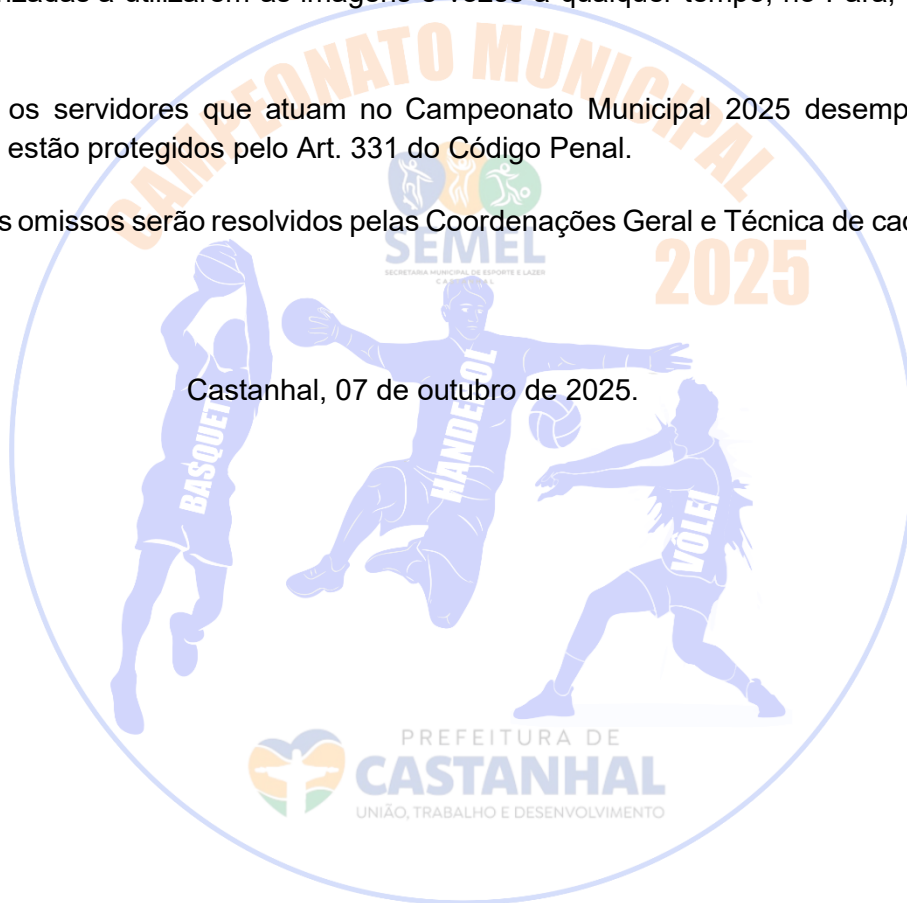
Art. 39º - Os árbitros e mesários designados pela coordenação técnica não poderão ser recusados pelas equipes participantes.

Art. 40º - Todos os participantes, na efetivação de suas inscrições autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretratável à Prefeitura Municipal de Castanhal e à SEMEL a captar e fixar suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existente, ficando estas entidades, plenamente autorizadas a utilizarem as imagens e vozes a qualquer tempo, no Pará, no Brasil e em outros países.

Art. 41º - Todos os servidores que atuam no Campeonato Municipal 2025 desempenham função pública, portanto, estão protegidos pelo Art. 331 do Código Penal.

Art. 42º - Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações Geral e Técnica de cada modalidade.

Castanhal, 07 de outubro de 2025.



FICHA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MUNICIPAL 2025

NOME DA EQUIPE: _____

MODALIDADE: _____ Masc. (____) Fem. (____)

Nº	NOME DO ATLETA	DATA NASC.	R.G	Assinatura
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				

DIRIGENTE:	TELEFONE:
TÉCNICO:	TELEFONE:
AUX. TÉCNICO:	TELEFONE:
Possui algum(a) atleta transgênero dentre os(as) listados(as)?	() Sim () Não

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. A ficha deverá ser digitada, assinada e enviada com os documentos anexos de todos os atletas listados para o e-mail: semelesportepmc@gmail.com
2. Após conferência pela Semel, o dirigente receberá um e-mail de confirmação da inscrição da equipe.
3. Os participantes do Campeonato Municipal 2025 serão considerados conhecedores dos Regulamentos que regem o evento, ficando sujeitos a todas as disposições e penalidades que dele possam emanar.
4. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento o direito de usar nome, voz, imagem, declarações, gravações, entrevistas dadas pelos participantes inscritos neste Campeonato Municipal 2025; autorizo a exibição e publicização de sons e imagens do evento, seja durante as competições, aquecimentos, treinamentos e afins que venha a ser criado ou captado por TV e outras mídias para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral, Art. 40º.
5. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados a mim no decorrer da competição.

Castanhall, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Dirigente

FICHA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MUNICIPAL 2025

FICHA DO DIRIGENTE, TÉCNICO E AUXILIAR TÉCNICO

NOME DA EQUIPE: _____

MODALIDADE: _____ Masc. (____) Fem. (____)

Nº	NOME DO DIRIGENTE	RG	TELEFONE
01			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:		CPF:	
AGENCIA:		CONTA:	

Nº	NOME DO TÉCNICO	CREF	TELEFONE
01			

Nº	NOME DO AUXILIAR TÉCNICO	CREF	TELEFONE
01			

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

6. A ficha deverá ser digitada, assinada e enviada com os documentos anexos de todos os atletas listados para o e-mail: semelesportepmc@gmail.com
7. Após conferência pela Semel, o dirigente receberá um e-mail de confirmação da inscrição da equipe.
8. Os participantes do Campeonato Municipal 2025 serão considerados conhecedores dos Regulamentos que regem o evento, ficando sujeitos a todas as disposições e penalidades que dele possam emanar.
9. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento o direito de usar nome, voz, imagem, declarações, gravações, entrevistas dadas pelos participantes inscritos neste Campeonato Municipal 2025; autorizo a exibição e publicização de sons e imagens do evento, seja durante as competições, aquecimentos, treinamentos e afins que venha a ser criado ou captado por TV e outras mídias para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral, Art. 40º.
10. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados a mim no decorrer da competição.

Castanhal, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Dirigente